



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 29/ 2007

Regulamenta o fornecimento de urna mortuária.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Paulo Lopes, observado o disposto no § 1º do Art. 1º da Lei Nº 833, de 28 de junho de 1999, na redação que lhe deu a Lei Nº 1037, de 09 de junho de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Será fornecida urna mortuária de valor até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a pessoa carente ou auxílio-financeiro de igual a valor.

Art. 2º - Para fins de subtrair benefícios deste Decreto, consideram-se carentes pessoas residentes no município que:

- I. Não possuam Automóvel;
- II. Não auferirem rendimento ou renda mensal superior a dois salários mínimos, individual ou familiar.

Art. 3º - Podem Habilitar – se a receber a urna ou o auxílio financeiro:

- I. O cônjuge pai ou mãe do falecido.
- II. Pessoa com que o falecido convivia;
- III. Parente que comprove ter realizado a despesa de sepultamento

Paulo Lopes, 13 de setembro de 2007.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal.

Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2007.


SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Sec. Municipal de Administração